



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 16/2018

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Everson Fasolin; com a presença dos Auditores Dr. Rubens Dobranski, Dr. Sandro Hahn, Dr. Alex de Souza e Dr. Arthur Lanzoni; do Procurador Dr. Bruno Rossi; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 16/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 126/2018 – Relator: Dr. Sandro Hahn.

Campeonato Metropolitano – Sub 10.

Jogo: APAF/Sespor/Semedi X Grêmio Esportivo/CPAB/Stark/3 Marias.

Data: 23/06/2018.

Denunciado: Grêmio Esportivo/CPAB/Stark/3 Marias (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D., para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.

2 – AUTOS N.º. 127/2018 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Metropolitano – Sub 13.

Jogo: Grêmio Esportivo/CPAB/Stark/3 Marias X Quadra 7.

Data: 26/06/2018.

Denunciado: Grêmio Esportivo/CPAB/Stark/3 Marias (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D., para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.

3 – AUTOS N.º. 128/2018 – Relator: Dr. Sandro Hahn.

Campeonato Metropolitano – Sub 12.

Jogo: APAF/Sespor/Semedi X Grêmio Esportivo/CPAB/Stark/3 Marias.

Data: 23/06/2018.

Denunciado: Grêmio Esportivo/CPAB/Stark/3 Marias (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D., para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.

4 – AUTOS N.º. 129/2018 – Relator: Dr. Arthur Lanzoni.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Montesião/Sespor X Ampernet/Ampere Futsal.

Data: 07/07/2018.

1º Denunciado: Jardel de Andrade Apolonio (Atleta/Ampernet/Ampere Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Ronaldo Escobar (Atendente/Ampernet/Ampere Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.

5 – AUTOS Nº. 130/2018 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: PM de Itaipulândia X Jaclani Futuro.

Data: 07/07/2018.

Denunciado: João Pedro Perachi (Atleta/Jaclani Futuro).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254-A, §1º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Correa.

Funcionou na defesa o Dr. Pedro Gomes – OAB/PR nº 74572.

6 – AUTOS Nº. 131/2018 – Relator: Dr. Alex de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Sub 13.

Jogo: Estrela Maringá/Col. Dom Bosco X Goierê Futsal.

Data: 13/07/2018.

Denunciado: Robson de Paula Guimarães (Atendente/Estrela Maringá/Col. Dom Bosco).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Correa.

7 – AUTOS Nº. 132/2018 – Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Adiado para a próxima sessão de julgamento.

Jogo: Catanduvas/Ativa Sport X Itaipulândia Futsal.

Data: 14/07/2018.

1º Denunciado: Douglas Gracioli da Silva (Atleta/Catanduvas/Ativa Sport).

Infração: Art. 254, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Gilmar Trombetta (Atleta/Catanduvas/Ativa Sport).

Infração: Art. 254-A, II e 257, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

8 – AUTOS Nº. 133/2018 – Relator: Dr. Alex de Souza.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Ampernet/Ampere Futsal X AAEMA Mariópolis.

Data: 14/07/2018.

Denunciado: Dalton Geovane Cominetti Vieira (Técnico/Ampernet/Ampere Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, II e 258-B, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR